


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da sexagésima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia
 2. vinte e seis do mês de julho de mil novecentos e no-
 3. venta (26.07.1990), nesta cidade do Recife, Estado
 4. de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores
 5. Des. Presidente, Benildes de Souza Ribeiro e Des.
 6. Vice-Presidente, Cláudio Américo de Miranda; Juiz do
 7. Tribunal Regional Federal, Dr. Francisco Cândido de
 8. Melo Falcão Neto; Juiz de Direito, Dr. Itamar Perei-
 9. ra da Silva; Juiz de Direito substituto, Dr. Guilher-
 10. me Aristóteles Uchôa Cavalcanti Pessoa de Melo; Ju-
 11. rista substituto, Dr. Euclides Dias Martins; e o Pro-
 12. curador Regional Eleitoral substituto, Dr. Joaquim
 13. José Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vascelos
 14. Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Li-
 15. da e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Cláu-
 16. dio Américo de Miranda, passou ao relato dos EMBARGOS
 17. DE DECLARAÇÃO apresentados pelos Senhores Byron de
 18. Paula Travassos Sarinho, Sérgio Magalhães, Carlos E-
 19. duardo Cintra de Costa Pereira e João Batista Meira
 20. Braga, ao Acórdão que decidiu sobre o PROCESSO Nº ..
 21. 184/90, Cl. XVI (RECLAMAÇÃO CONTRA A PREFEITURA DA
 22. CIDADE DO RECIFE). DECISÃO: "Unanimemente, rejeita
 23. dos os Embargos". Com a palavra o Des. Presidente,
 24. passou ao relato dos seguintes feitos: PROCESSO Nº..
 25. 5571/90, Cl. I, procedente da 33a. Zona/Bom Jardim.
 26. O Juiz Eleitoral solicitando a requisição dos servi-
 27. dores LUIZ ANDRADE SANTANA e IVONE RIBEIRO DA SILVA,
 28. para servirem como Auxiliares de Cartório naquela Zo-
 29. na, ao mesmo tempo que indica o primeiro para ocupar
 30. a Chefia do Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferi-
 31. da a requisição, pelo prazo de 01 (um) ano, contandô
 32. -se o exercício a partir desta data. Também, à unani-
 33. midade, o TRE deferiu a indicação de Luiz Andrade
 34. Santana para ocupar a Chefia do Cartório". PROCESSO
 35. Nº 5572/90, Cl. I, procedente da 18a. Zona/Vitório
 36. de Santo Antônio. O Juiz Eleitoral solicitando a requi-
 37. sição do servidor RAUL DE MOURA FERREIRA, pelo prazo
 38. de 06 (seis) meses, para servir como Auxiliar de Car-
 39. tório, naquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente, deferi-
 40. da a requisição até 31.12.90, face tratar-se de ano
 41. eleitoral". PROCESSO Nº 5573/90, Cl. I, procedente
 42. da 44a. Zona/São Caetano. O Juiz Eleitoral comunican-
 43. do que SANDRA REJANE ALVES SOBRAL, Escrevente autori-
 44. zada no exercício da Escrivania Eleitoral, deixou de
 45. exercer esta função devido à promoção de MARIA INÊS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. DE SOUZA, para o cargo de Tabelião e Escrivã do 2º
47. Ofício, naquela Comarca. DECISÃO: "Unanimemente, o
48. TRE homologou a indicação da Titular do 2º Ofício
49. para responder pela Escrivania Eleitoral, cujo
50. biênio se encerrará em 31.03.91". Nada mais havendo
51. a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para
52. constar, eu, _____, Humberto Costa Vas
53. concelos, Diretor-Geral da Secretaria, mandei la-
54. vrar a presente, que vai devidamente assinada.